



MUNICÍPIO DE ARARUNA – PARANÁ

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PSS

EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ARARUNA - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 75.359.760/0001-99, com sede na Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390, Centro, Araruna/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 1.540/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira e do Magistério; Lei nº 1.233/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos e sobre as Atribuições dos Cargos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que está abrindo as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado – PSS Emergencial do Município de Araruna– PR**, conforme regras e termos do **Edital de nº 001/2026**.

As inscrições estarão abertas de **16/02/2026 a 04/03/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do PSS.

À Comissão Organizadora, instituída e nomeada pelo **Decreto nº 2550/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma

Item/Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Araruna – PR (completo com anexos)	16/02/2026
1.2	Período de Inscrição	16/02/2026 a 04/03/2026
	Último dia para pagamento da inscrição	05/03/2026
1.3	Prazo Final para entrega de Laudo Médico dos Candidatos que Plesseiem Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro-Brasileiros e PcDs.	23/02/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento das inscrições dos Candidatos que plesseieram Condições Especiais (inclusive lactantes) e enviaram as Solicitações de Inscrição como Afro-Brasileiros e PcDs.	24/02/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no Item 1.4	25/02/2026 a 28/02/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Condições Especiais e dos Afro-brasileiros e PcDs	03/03/2026



títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quitas com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PR**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Simplificado de Seleção.

4.3 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo vedada a inscrição para dois ou mais cargos.

4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site – www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Simplificado de Seleção.

4.5 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo a inscrição ser realizada até a data limite indicada no **Item 1**.

4.6 A homologação das inscrições dar-se-á na definida no **Item I – Cronograma das Atividades**.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **ARARUNA** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

5.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

3.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 17 – Dos Recursos**.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

6.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).



Item/Subitem	Evento	Data
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais do PSS	07/03/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	10/03/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	15/03/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	17/03/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	18/03/2026 a 19/03/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e resultado preliminar das Provas Objetivas	21/03/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	24/03/2026 a 25/03/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	27/03/2026
1.15	Convocação e estabelecimento de período para entrega de Títulos aos candidatos que somaram 40 ou mais pontos na Prova Objetiva	28/03/2026 a 03/04/2026
1.16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos	08/04/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	09/04/2026 a 11/04/2026
1.18	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos	14/04/2026
1.19	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos por cargo e ordem	17/04/2026
1.20	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação Preliminar dos Candidatos	18/04/2026 a 20/04/2026
1.21	Divulgação do Resultado Final por cargo e ordem e preparação para Homologação	23/04/2024
	Data superior para Homologação do Processo Simplificado de Seleção – PSS - Araruna – Paraná	27/04/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** – www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de Araruna – PR** – <https://www.araruna.pr.gov.br> e no **Jornal Correio do Cidadão**.

2.3 O Processo Seletivo terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no **subitem 2.2**.

2.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 08 meses, contado da data da homologação.



6.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

6.4 Durante a validade do Processo Seletivo de Seleção, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

6.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

6.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

6.7 Para concorrer na condição especiais de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 6.8**.

6.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

6.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

6.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

7 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

7.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

7.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

7.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 6.8**

7.4 **Candidata Lactante**

7.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo II**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

7.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactante.



- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

9.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

9.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensaamento.

10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter temporário, por prazo determinado, de acordo com a Lei nº. 1943/2017 e Lei nº. 1932/2027 vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

10.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura e jornal **Correio do Cidadão**.

10.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo;

11 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

11.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Araruna – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

11.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

11.3 Pontões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

11.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

11.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição.



- Caneta esferográfica azul ou preta.

114.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

11.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

11.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

11.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

11.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

11.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1 O Processo Simplificado de Seleção compreenderá:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
- b) Prova de títulos para Professor 20 horas e Professor 40 horas.

12.2 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e a prova de títulos tem caráter classificatório.

12.3 A Prova **Objetiva** será aplicada aos cargos nominados no **Item 12.1.a**, sendo **30 questões objetivas**.

12.4 Para cargos nominados no **Item 12.1.b**, haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **40 ou mais pontos na Prova Objetiva**.

13 – DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 A prova objetiva conterá com 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

13.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Médio/ Superior	05	05	05	15	30

13.3 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo 3,00 pontos).

14 – DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.



2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Processo Seletivo será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS TEMPORÁRIOS	VAGAS	REMUNE RAO MENSAL	C.H.S.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.	P. T
01	Professor	01 + CR	R\$ 2.025,80	20 hs	Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil ou formação de nível médio na modalidade normal / formação docente – Magistério.	Sim	Sim
02	Professor	01 + CR	R\$ 4.051,60	40 hs	Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil ou formação de nível médio na modalidade normal / formação docente – Magistério.	Sim	Sim

Legenda: **C.H** – Carga Horária Semanal **P.O** – Prova Objetiva **P.T** - Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de



7.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

7.4.4 Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo II**

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

8.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo III**.

8.6 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no Item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

8.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

8.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **ARARUNA** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

9.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;



14.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **Item 12.1.b** poderão participar.

14.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo IV**.

14.4 Cada título só será considerado uma vez.

14.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado – na área correlata ao cargo pretendido	4 pontos	4 pontos
02	Mestrado – na área correlata ao cargo pretendido	3 pontos	3 pontos
03	Especialização – mínimo 360 horas na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1 ponto	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto	1 ponto

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

15.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível superior com Prova de Títulos:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

15.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

15.4 Critérios de desempate:

1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
2. Candidato mais idoso;
3. Maior número de filhos menores de 16 anos;
4. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
5. Sorteio.

16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 45 pontos.

16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

17 – DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso:

a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;

c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar

c) Contra resultado da prova de títulos;

d) Contra nota final e classificação.

17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

17.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

17.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

17.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

17.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

17.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

19.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, designada pelo **Decreto nº 2550/2026**

19.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

19.5 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;

b) Anexo II – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;

c) Anexo III – Declaração de Afro-brasileiros;

d) Anexo IV – Formulário para Apresentação de Títulos;

e) Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos;

f) Anexo VI – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Araruna / PR, 16 de fevereiro DE 2026



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Data: 16/02/2026 14:29:40 -0300
Verifique em: <https://verifica.dl.gov.br>

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Araruna - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

I – NÍVEL MÉDIO / NÍVEL SUPERIOR

- Língua Portuguesa:**
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
- Matemática:**
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.
- Conhecimentos Gerais:**
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Professor

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem; Concepções de Educação e Escola, O Ensino Fundamental de nove anos; Função social da escola e compromisso social do educador, A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL ARARUNA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

1. Prova com ampliação do tamanho da fonte

o Fonte nº: _____ / Letra: _____

o ☐

• Sala especial

• Especificar: _____

o ☐

• Leitura de prova

o ☐

• Outra necessidade

• Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Araruna / PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Processo Seletivo nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Araruna / PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2026 - PREFEITURA DE ARARUNA - PR

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	4	4
02	Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	3	3
03	Especialização (Lato Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1	2
04	Cursos e Eventos: Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1

18.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Araruna / PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet – ao site do Instituto Unicampo
Falsidade documental implica em penalidades legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Tipo de Recurso (marque uma opção): _____

1. Contra o Edital

o ☐ Contra Indeferimento de Inscrição

o ☐ Contra Inscrição

o ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)

o ☐ Contra o Gabarito

o ☐ Contra a Pontuação

o ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos

o ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos

o ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

Araruna / PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.355.765/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 350, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

☎ 041 3101-1921

📧 atendimento@araruna.pr.gov.br

🌐 www.araruna.pr.gov.br

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

PROFESSOR TEMPORÁRIO – 20 e 40 horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionar ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade. Planeja, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de projetos administrativo-pedagógicos, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasses em bibliotecas e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdo. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 007/2026
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de ARARUNA Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026, registrada na Ata 002/2026 no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.232/2025.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 - CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 13 da citada deliberação (nº015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

Idneia Ana Onofre Ferreira
Idneia Ana Onofre Ferreira
Presidente do CMDM



Câmara Municipal de Araruna
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



PORTARIA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDA PELO REGIMENTO INTERNO.

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, tendo como período aquisitivo 2025/2026, sendo os 20 (vinte) dias pago em espécie.

- FRANCISLEINE GRAZIELE MAGALHÃES.....RG10.326.289-5-PR.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS PERLI
Data: 20/02/2026 10:03:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Carlos Perli
Presidente

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201
cmararuna.pr.gov.br contato@cmararuna.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

Errata 001/2026 MUNICÍPIO DE ARARUNA – PARANÁ PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO – PSS EDITAL Nº 001/2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os critérios estabelecidos no Edital 001/2026, para corrigir distorções contidas na publicação original, **RESOLVE PUBLICAR** a Errata 001/2026, conforme segue:

1.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Onde se lê:

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Araruna – PR (completo com anexos)	16/02/2026
1.2	Período de Inscrição	16/02/2026 a 04/03/2026
	Último dia para pagamento da inscrição	05/03/2026

Leia se:

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de Araruna – PR (completo com anexos)	16/02/2026
1.2	Período de Inscrição	16/02/2026 a 05/03/2026

2.

3.1 A realização do Processo Seletivo será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS TEMPORARIOS	Onde se lê REMUNERAÇÃO MENSAL	C.H.	Leia-se REMUNERAÇÃO MENSAL
------	--------------------	-------------------------------	------	----------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

01	Professor	R\$ 2.025,80	20 h	R\$ 2.147,35
02	Professor de Educação Infantil	R\$ 4.051,60	40 h	R\$ 4.294,70

3.

3 – DOS CARGOS TEMPORÁRIOS A SEREM PROVIDOS

Onde se lê:

19.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **1 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

Leia-se:

19.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **8 (oito) meses**, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

4. Ficam ratificados os demais Itens não afetados por este Ato.

Araruna / PR, 20 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Data: 20/02/2026 11:30:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Araruna - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 241/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido ANA LUIZA ULIANA SILVA, a partir de 13 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 107.XXX.439-71, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40 HRS), face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 20 Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 10:57:43 -0300

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 242/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;
Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências;
Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a Portaria nº. 131/2026, que nomeou SUZANA STEFANI DOS SANTOS, à partir de 02 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 054.XXX.039-05, para exercer o cargo de Professor Temporário (20 HS), face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, em razão de não ter assumido a vaga.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 20 Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 10:57:43 -0300

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 243/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARCIA REGINA DE SOUZA IGNACIO**, matrícula: 931, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional100%VB", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 10:57:43 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 244/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **NADIR FERREIRA CAMPOS**, matrícula: 966, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional100%VB", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 10:57:43 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3562-1201
contato@cmararuna.pr.gov.br
www.municipal.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 245/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de "2º Período-Adicional 100%VB", em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas "a", da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **RENATA LEONARDI SCALDELA**, matrícula: 947, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - "2º Período-Adicional100%VB", a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 10:57:43 -0300
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 246/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **JAQUELINE DOS SANTOS PETERLINI**, matrícula: 943, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:072416819
24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:08:09
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 247/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **TALITA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula: 932, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:0724168192
4

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:14:30
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 248/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **VALDINEIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula: 952, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:0724168192
4

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:14:43
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 249/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **LEIA DA SILVA**, matrícula: 950, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:072416819
24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:14:54
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 250/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **PAMELA STEFANI GONCALVES SANTOS**, matrícula: 965, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:072416819
24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:15:04
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 251/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **DJEIME ANGELISTA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula: 964, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:07241681924
1924

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:15:15
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 252/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **MARCIA MARIA GUARIDO**, matrícula: 949, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA
DOS
SANTOS:07241681924
924

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:15:27
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 253/2026

Conceder gratificação para exercer a Função de Professor Temporário em razão de “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **SIDNEI DOS SANTOS**, matrícula: 978, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a), em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, à partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
1924

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANCA
DOS SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:15:41
-03'00'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



441.3105-1921



prefeitura@araruna.pr.gov.br



www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 254/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nºs. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a pedido ANA LUIZA DOS SANTOS FLORENCIO, à partir de 13 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 104.XXX.559-02, ocupante do cargo de Professor de Ingles, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 20 Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
1681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.02.20 16:15:55 -03'00'

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 255/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, bem como suas alterações e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao (a) servidor (a) JAIRO AURELIO DE SOUZA NETO, matrícula: 1569810, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 23/02/2026; período aquisitivo 2023/2024 e; após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS.07241681924

1681924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS.07241681924

2026.02.20 15:58:21 -0500'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 256/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **GLACIELLE APARECIDA PAPAÍTO DO NASCIMENTO**, matrícula: 45880, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a) , em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS.07241681924

924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS.07241681924

2026.02.20 15:58:21 -0500'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº 257/2026

Conceder gratificação a servidora pública municipal para exercer a Função de Professor em razão “2º Período-Adicional 100%VB”, em instituição de ensino da rede municipal de Araruna – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, inciso II, alíneas “a”, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.540/2010 e 1.807/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidor(a), **ADRESSA MACIEL MONTEIRO**, matrícula: 9491, **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento do nível inicial da Classe em que se encontra posicionado o Professor (a) , em razão de adicional de segundo período pela função designada, - “2º Período-Adicional100%VB”, conforme art. 32 da Lei 1.540/2010 e § 1º da Lei nº 1.807/2014 (que alterou o art. 32, § 1º da Lei 1.540/2010), a partir de 04 de Fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A gratificação do caput, tem cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorporando aos vencimentos do(a) servidor(a), não gerando estabilidade ou direito a sua conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá vantagens acessórias, com fundamento na Lei 1.540/2010.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS.07241681924

24

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS.07241681924

2026.02.20 15:58:21 -0500'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 070-071-072-073-074/2025

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUNA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 75.359.760/0001-99 com sede à Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº. 390, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. 8.910.873-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.416.819-24, residente e domiciliado à Avenida Maravilha, Nº 390, Centro, na Cidade de Araruna- Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 070-071-072-073-074/2025**, CELEBRADO com as empresas: **ADAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **20.590.000/0001-04**, **ADRIANO MORENO NAVARRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **18.070.848/0001-52**, **DIONE FERRARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **58.747.720/0001-03**, **EVANDRO BORDINHAO FABRIS FRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **32.917.482/0001-35**, **IGMAF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **60.336.473/0001-96**, a seguir denominadas **CONTRATADAS**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS DIVERSOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025 SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRADES, FERRAMENTAS, FECHAMENTOS, BOCA DE LOBO, CALHA E RUFO, GRADE CHAPA XADREZ, TELHA DE ALUZINCO/TECHOURA, PE DIREITO, SERVIÇOS DE TORNO, OXIGÊNIO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do **inegociabilidade n.º 012/2025**, mediante as cláusulas seguintes, com fundamento no art. 136 da Lei Federal 14.133/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Gestor do Contrato e de Fiscal dos Contratos nº 070-071-072-073-074/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Por este Termo de Apostilamento aos Contratos nº 070-071-072-073-074/2025, ficam substituídos o gestor e fiscal do contrato, passando a incluir como **GESTORA DO CONTRATO: SUSI MEIRE FRABI REBERTI**; matrícula n.122112 e como **FISCAL DO CONTRATO: FABRICIO GRECCO**, matrícula n. 681.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.

Paço Municipal Evangelista Dal Santos.
Araruna, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS.07241681924

81924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS.07241681924

2026.02.20 15:58:21 -0500'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - PARANÁ NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 do dia 05 de março de 2026.

DISPUTA: às 09:00 do dia 05 de março de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 20 de fevereiro de 2026

Romilda A. Coll dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa: 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto do Pregão conforme segue:

ANA PAULA DE JESUS - CPF: XXX.487.329-XX
Valor Total R\$ 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

ELISANDRA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA - CPF: XXX.626.369-XX
Valor Total R\$6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

ELISANGELA GOMES COSTA - CPF: XXX.779.689-XX
Valor Total R\$ 12.884,10 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA - CPF: XXX.694.279-XX
Valor Total R\$: 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

LETICIA LUIZA JANKE RODRIGUES - CPF: XXX.062.499-XX
Valor Total R\$ 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

MARIA APARECIDA COSTA GALEANO - CPF: XXX.685.049-XX
Valor Total R\$ 12.884,10 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

REGINA IPOLITO VERES - CPF: XXX.665.269-XX
Valor Total R\$ 6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

ROSELENE BENEDITO BRAZ MONTEIRO - CPF: XXX.207.489-XX
Valor Total R\$6.442,05 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 64.420,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)

OBJETO: contratação emergencial temporária de 06 (seis) Professores de Ensino Fundamental – 20 horas semanais, e 02 Professores de Educação Infantil 40 (quarenta) horas em razão de déficit superveniente no quadro docente da rede municipal.

Araruna, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

SANTOS.07241681924

81924

Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS.07241681924

2026.02.20 15:58:21 -0500'

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS

PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 265/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e refeições.

VALOR MÁXIMO: R\$ 470.141,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://blcompras.com.br>>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 10/03/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Francieli Conrado.

EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Anciutti e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ



1461 3100-1001
prefeitura@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 258/2026

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido nas leis municipais nº. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2025

RESOLVE:

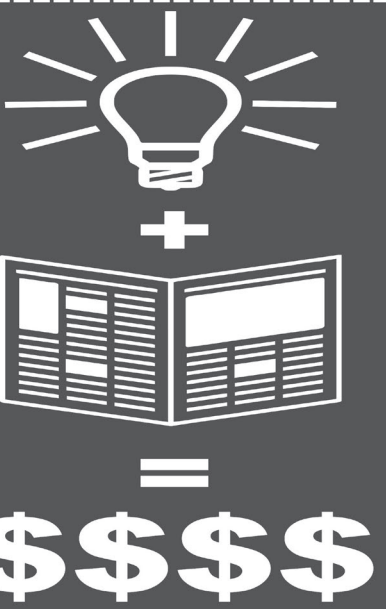
Art. 1º. – NOMEAR, EDUARDA APARECIDA VERES PAULUS, a partir de 13 de Fevereiro de 2026, portador (a) do CPF: 074.XXX.779-04, para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil (40 HRS), face aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 20 Fevereiro de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | [3523.9883](tel:3523.9883)